



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## LEI Nº 011/2012

**SÚMULA** - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de LARANJAL, para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Orçamento Geral do Município de LARANJAL, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2013, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais, estima a Receita em **R\$ 15.969.600,00 (quinze milhões, novecentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais)** e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuídos:

**I - R\$ 13.969.600,00 (treze milhões, novecentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais)** do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituídos;

**II - R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** do Orçamento da Seguridade Social do Município que compreende o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de LARANJAL.

**Artigo 2º** - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

### **I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA**

#### **ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>15.362.400,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA		342.200,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		77.000,00
RECEITA PATROMINIAL		46.700,00
RECEITA DE SERVIÇOS		21.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		14.838.550,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		36.350,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>621.000,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		600.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS		21.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>15.983.400,00</b>
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		-2.013.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>13.969.600,00</b>

## II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA

### FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>2.000.000,00</b>
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		300.000,00
RECEITA PATRIMONIAL		1.000.000,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA		700.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.000.000,00</b>
<b>TOTAL CONSOLIDADO</b>		<b>15.969.400,00</b>

**Artigo 3º** - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

#### I - Orçamento Fiscal

<b>PODER LEGISLATIVO</b>		<b>750.000,00</b>
CÂMARA MUNICIPAL		750.000,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000  
Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR  
www.laranjal.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

<b>PODER EXECUTIVO</b>		<b>664.700,00</b>
	GABINETE DO PREFEITO	454.900,00
	ASSESSORIA JURÍDICA	116.700,00
	SECRETARIA EXECUTIVA	46.300,00
	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	46.800,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>1.452.100,00</b>
	GABINETE DO SECRETÁRIO	46.300,00
	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	195.000,00
	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	51.600,00
	DEPARTAMENTO DE SERV E ENCARGOS GERAIS	1.159.200,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		<b>355.450,00</b>
	GABINETE DO SECRETÁRIO	46.300,00
	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	230.750,00
	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	25.800,00
	DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIB E FISCALIZ.	52.600,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT IND COM</b>		<b>326.800,00</b>
	GABINETE DO SECRETÁRIO	46.300,00
	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	280.500,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>		<b>1.408.800,00</b>
	GABINETE DO SECRETÁRIO	46.300,00
	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	1.362.500,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>3.902.450,00</b>
	GABINETE DO SECRETÁRIO	46.300,00
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	683.150,00
	DEPARTAMENTO DE FUNDEB	2.431.000,00
	DEPARTAMENTO DE EXEC PROGRAMAS CONVEN	742.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>		<b>55.300,00</b>
	GABINETE DO SECRETÁRIO	46.300,00
	DEPARTAMENTO DE CULTURA	9.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>		<b>126.300,00</b>
	GABINETE DO SECRETÁRIO	46.300,00
	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	80.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>2.485.700,00</b>
	GABINETE DO SECRETÁRIO	46.300,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.572.900,00
	FMS EXEC DE PROGRAMAS E CONVENIOS	866.500,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000  
Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR  
[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>		<b>807.300,00</b>
	GABINETE DO SECRETÁRIO	46.300,00
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	245.050,00
	FUNDO MUNICIPAL DOS DIR CRIANÇA ADOLESC	149.750,00
	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOACIAL	366.200,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>		<b>257.800,00</b>
	GABINETE DO SECRETÁRIO	46.300,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS	211.500,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>		<b>846.700,00</b>
	GABINETE DO SECRETÁRIO	46.300,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS	800.400,00
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>		<b>520.200,00</b>
	ENCARGOS ESPECIAIS	520.200,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>10.000,00</b>
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>13.969.600,00</b>

## I - Orçamento da Seguridade Social

<b>FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV PUBL MUN LAR.</b>		<b>2.000.000,00</b>
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO	180.000,00
	DEPARTAMENTO DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	450.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO FUNDO	20.000,00
	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	1.350.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.000.000,00</b>
<b>TOTAL CONSOLIDADO</b>		<b>15.969.600,00</b>

**Artigo 4º** - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

**Artigo 5º** - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 2º. da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000  
Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR  
[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

I - do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que fixa as despesas a serem realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2013 em R\$ 2.431.000,00 (dois milhões, quatrocentos e tinta e um mil reais)

II - do Fundo Municipal de Saúde - FMS, que fixa a sua despesa para o exercício de 2013 em R\$ 2.485.700,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais);

III - do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS, que fixa a sua despesa para o exercício de 2013 na importância de R\$ 245.050,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e cinquenta reais).

IV - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, que fixa sua despesa para o exercício de 2013 na importância de R\$ 149.750,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

**Artigo 6º** - O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjal, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2013 em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

**Artigo 7º** - Ficam os órgãos do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de **20% (vinte por cento)** do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

§ ÚNICO: O percentual constante no caput deste artigo poderá ser utilizado para alterações orçamentárias do tipo transferência, transposição e remanejamento de conformidade definido no art. 36, § 3º, I, II e III, da Lei Municipal n.º 005/2012, LDO 2013.

**Artigo 8º** - Fica ainda o executivo municipal autorizado a efetuar, não contando para o percentual de que trata o artigo anterior:

I - Alterações orçamentárias do tipo transferência conforme definido no art. 36, § 3º, I, da Lei Municipal n.º 005/2012, LDO 2013.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

II – Alterações Orçamentárias que tem como fonte de recurso o superávit de exercícios anteriores e o excesso de arrecadação.

**Artigo 9º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento até o mesmo limite fixado no artigo 7º para o Executivo Municipal, através de Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

**Artigo 10** - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

**Artigo 11** - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

**Artigo 12** - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária à movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

**Artigo 13** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjal, em 22 de Novembro de 2012.

**João Elinton Dutra**  
Prefeito Municipal



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000  
Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR  
[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)